

zar a análise de risco e avaliação e monitoramento das condições do ar atmosférico ainda permitindo a que o trabalho fosse realizado de forma isolada, sem a presença de vigia e supervisor de espaço confinado; sem estarem conectados a um sistema de ancoragem, além de permitir que os espaços confinados sejam mantidos abertos e sem sinalização de segurança. Deixar de implementar PGR e PCMSO e uso de EPIs, deixando também de realizar capacitação e treinamentos regulares em segurança e saúde no trabalho.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 23.723.406-5 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO E MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I, VII e XI.

Publique-se e archive-se.

42238/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 22.151.982-5.

AUTUADO A.F. MACHADO JUBANSKI LTDA - RADIOMAX RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA.

CNPJ: 33.595.805/0001-84

ENDEREÇO: Rua Ismael Pinto Siqueira, n.º 1011, Centro, Faxinal/PR – CEP 86.840-000

AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 24.100.585, n.º 24.100.587 e n.º 24.100.588 e Termos de Interdição Cautelar n.º 24.100.586 todos de 20/05/2024 da 16ª Regional de Saúde de Apucarana.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, I, XXXIII e XLIV, Art. 66, § 3º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 122, Art. 135, Art. 143 Art. 422, Art. 430 e Art. 434, Art. 545, parágrafo único e Art. 555, § 4º c/c RDC/Anvisa 611/2022, Art. 13 e Art. 34 c/c NR 6 item 6.5.1, c, c/c NR 17, item 17.8.1.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Fazer funcionar clínica de radiodiagnóstico transgredindo normas legais e regulamentares consistente em deixar de dispor de responsável técnico habilitado. Manter condições de trabalho que causem dano a saúde do trabalhador consistente em deixar de fornecer EPI para profissional que realiza moldagens e afins em ambiente subdimensionado para a atividade, sem ventilação ou exaustão e iluminação insuficiente, manuseando, também, equipamento que produz ruído intenso. Deixar de cumprir parcialmente as exigências do Termo de Intimação n.º 23.101.335, de 12/09/2023, consistente em deixar de apresentar as adequações em PBA e projeto de radioproteção, deixar de disponibilizar vestiário na sala de radiodiagnóstico médico; deixar de adequar posicionamento do visor da cabine no radiodiagnóstico médico, deixar de providenciar sanitário de pacientes contemplando acessibilidade; deixar de realizar a higienização de sala desativada e do local de manipulação do gesso, deixar de disponibilizar neste ambiente sabonete líquido e papel toalha para higiene das mãos, ventilação, e local adequado para armazenamento dos materiais e instrumentos, deixar de dispor de DML, deixar de utilizar saneantes para limpeza e desinfecção, deixar de providenciar relação nominal de toda a equipe, suas atribuições, qualificações e carga horária; deixar de registrar todos os procedimentos radiológicos realizados, deixar de disponibilizar normas, rotinas e protocolos além de instituir uso de uniforme deixando de disponibilizar higienização destes.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 22.151.982-5 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI.

Publique-se e archive-se.

42248/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 280 – 6 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Designa servidor para exercer interinamente a função de Diretor Geral do Hospital Regional de Telêmaco Borba.

A Diretora Presidente em exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando que ainda não houve nomeação de Diretor Geral do Hospital Regional de Telêmaco Borba;

- Considerando a necessidade de profissional para responder pela Diretoria Geral da unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO, RG nº 6.XXX.109-X, Diretor Administrativo-Financeiro do Hospital Regional de Telêmaco Borba, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Diretoria Geral da mesma

unidade.

Art. 2º Durante o exercício do cargo interino, o substituto fará jus a remuneração correspondente a do substituído.

Art. 3º Por ocasião da nomeação definitiva de Diretor Geral do Hospital Regional de Telêmaco Borba, o substituto retornará à sua função, voltando a auferir os vencimentos correspondentes a função anterior, na forma do art. 450 da CLT e Súmula 159 do TST.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
ACÁCIA MARIA LOURENÇO
FRANCISCO NASR
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

42394/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 281 – 6 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de DOUGLAS WILLIAM DE MOURA JÚNIOR, para ocupar cargo em comissão da FUNEAS.

A Diretora Presidente em exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de DOUGLAS WILLIAM DE MOURA JÚNIOR, RG nº 10.XXX.650-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor Nível III – Símbolo CCA-4, Diretoria da Presidência – Procuradoria Jurídica, nomeado pela Portaria FUNEAS nº 234 de 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 23 de março de 2026, Edição nº 12.111, por ter desistido definitivamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
ACÁCIA MARIA LOURENÇO
FRANCISCO NASR
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

42395/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 282 – 7 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeações para exercerem cargos em comissão da FUNEAS.

A Diretora Presidente em exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a partir de 08 de abril de 2026, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercerem em comissão cargos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná:

SÔNIA INÊS ANGELO, RG nº 4.XXX.731-X, Chefe da Unidade de Compliance, Símbolo CCC-2, Diretoria da Presidência, ficando em consequência destituída do cargo de Chefe de Divisão;

VÂNIA ELISA CARDOSO, RG nº 10.XXX.557-X, Chefe de Divisão, Símbolo CCC-2, Procuradoria Jurídica, ficando em consequência destituída do cargo de Chefe da Unidade de Compliance.

Art. 2º Nomeia a partir de 13 de abril de 2026, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercer em comissão cargo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, **FELIPE GUILHERME SIMIONATO**, RG nº 10.XXX.326-X, Assessor Nível IV, Símbolo CCA-5, Diretoria Administrativa, ficando a disposição da Diretoria da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 07 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
ACÁCIA MARIA LOURENÇO
FRANCISCO NASR
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

42442/2026